



Autógrafo: Nº 017/2023
Projeto de Lei Nº 016/2023
Mensagem de Lei Nº 353/2023
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Altera a tabela do artigo 2º da Lei Municipal n. 1769/2022 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

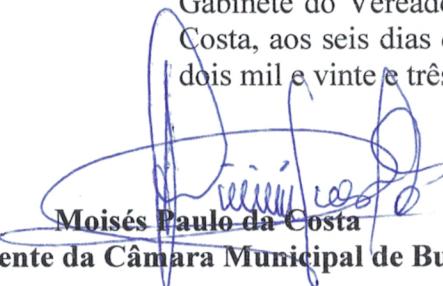
Art. 1º A tabela do artigo 2º da Lei Municipal n. 1769/2022, fica alterada somente no que concerne as vagas dos Cargos de Médico Clínico Geral 20 e 40 horas, conforme abaixo:

Cargo	Área de Cobertura	Quant. Vagas	Vagas Imed.	Cad. Reser.	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Remuneração
Médico Clínico Geral	Zona Urbana e Rural	04	04	08	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	15.309,72 + insalubridade

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a chamar o número de vagas, conforme necessidade, em ordem de classificação, conforme o Edital do Teste Seletivo n. 002/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 07/02/23 hs: 11:00
Ass. Paula Carolina pg.